



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19)3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.659 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação em Regime Temporário, de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para a Contratação em Regime Temporário, de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, composta pelos seguintes membros: **DR. JAIME LUIZ FIGUEIREDO QUINTEIRO, RG 3.030.150, TEREZINHA DE LOURDES PADOVANI DE OLIVEIRA, RG. 21.586.003 e IVANILCE DAVID CIPRIANO PEREIRA, RG. M-6.921.826.**

§ 1º - A Comissão será presidida pelo **DR. JAIME LUIZ FIGUEIREDO QUINTEIRO.**

§ 2º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para a Contratação em Regime Temporário, de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme o teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal